MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA

Termo de Referência 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	120013-MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA	JOAO CLIMACO FERREIRA FIGUEIREDO FILHO	27/08/2026 16:05 (v 0.13)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	96/2026	67710.004291/2026-17

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição de extintores sobre rodas para a Seção Contraincêndio (SCI) do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA)**, mediante **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Os bens classificam-se, para fins orçamentários e patrimoniais, como Equipamentos e Material Permanente, Natureza da Despesa 4.4.90.52.

1.2 Itens da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DOS ITENS	CATMAT	UND MEDIDA	NECESSIDADES 2026	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Equipamento de combate a incêndio do tipo extintor sobre rodas, com agente extintor dióxido de carbono (CO_2), capacidade nominal de 10 kg, capacidade extintora 5B:C, destinado ao combate de incêndios das classes B e C, Pressão de Trabalho 12,6 MPa, fabricado em aço carbono de alta resistência, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor vermelha, cilindro sem costura, válvula de descarga com dispositivo de segurança, mangueira em borracha com reforço em trama de aço interna para alta pressão, difusor não condutivo de eletricidade, conjunto de rodas para deslocamento e estrutura metálica reforçada para transporte e operação, garantia de 1 ano, selo de conformidade do INMETRO, conforme NBR 15809.	343772	UND	7	R$ 1.440,76	R$ 10.085,32
	Equipamento de combate a incêndio do tipo extintor sobre rodas, com carga de espuma mecânica, capacidade nominal de 50 litros, capacidade extintora 10A:80B, destinado ao combate de incêndios das classes A e B, Espuma Mecânica - AFFF/HC-3/6% (Espuma Formadora					

2	de Filme Aquoso), Gás Expelente Nitrogênio (N_2) de pressurização direta, pressão de trabalho 1.4 MPa, mangueira em borracha com trama de nylon com diâmetro interno mínimo de 5/8” x 5000 mm, com pistola especial para aplicação de espuma, válvula de descarga com dispositivo de segurança, indicador de pressão em condições de operação, abertura por alavanca, cilindro fabricado em aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor vermelha, conjunto de rodas para deslocamento e estrutura metálica reforçada para transporte e operação, garantia de 1 ano, selo de conformidade do INMETRO, conforme NBR 15809.	303549	UND	7	R$ 5.000,00	R$ 35.000,00
3	Equipamento de combate a incêndio do tipo extintor sobre rodas, com carga de Pó Químico Seco à base de Bicarbonato de Sódio ($NaHCO_3$) seco, gás expelente Nitrogênio (N_2) de pressurização direta, capacidade nominal de 50 kg, capacidade extintora 80B:C, pressão de trabalho 1,4 MPa, indicador de pressão em condições de operação, mangueira em borracha com trama de Nylon, com Ø5/8”x 5000 mm de comprimento com mola, pistola com empunhadura e alavanca para abertura e fechamento por esfera, cilindro fabricado em chapa de aço carbono de alta resistência mecânica, com acabamento anticorrosivo e pintura eletrostática na cor vermelha, conjunto de rodas para deslocamento e estrutura metálica reforçada para transporte e operação, garantia de 1 ano, selo de conformidade do INMETRO, conforme NBR 15809.	480213	UND	5	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00
					TOTAL	R$ 63.585,32

1.3 Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Para fins orçamentários e patrimoniais, classificam-se como bens permanentes, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

1.4 Prazo de vigência

A contratação será formalizada mediante emissão de **Nota de Empenho**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição com entrega imediata e sem obrigações futuras continuadas.

1.5 Garantia

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação ou de funcionamento, obrigando-se a contratada a reparar ou substituir, sem ônus para a Administração, os equipamentos que apresentarem defeitos durante o período de garantia.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação destina-se à recomposição e adequação dos equipamentos móveis de combate a incêndio utilizados pela Seção Contraincêndio (SCI) do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), assegurando a manutenção da capacidade operacional da Unidade para atuação em ocorrências de incêndio e demais situações de emergência.

Os equipamentos pretendidos são essenciais para garantir a proteção das pessoas, do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pelo CLA, contribuindo para a mitigação dos riscos operacionais decorrentes da indisponibilidade de equipamentos adequados de combate a incêndio.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual **– PCA nº 96/2026** e decorre dos estudos realizados no Estudo Técnico Preliminar, que concluiu pela viabilidade técnica, operacional e econômica da aquisição de novos extintores sobre rodas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de bens permanentes novos destinados à recomposição do parque operacional da Seção Contraincêndio, compreendendo:

- 07 Extintores sobre rodas CO 10 kg;
- 07 Extintores sobre rodas Espuma Mecânica 50 litros;
- 05 Extintores sobre rodas Pó Químico BC 50 kg.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos completos, novos, de primeiro uso, incluindo todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento, certificados pelo INMETRO, em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, acompanhados da documentação técnica pertinente e com garantia mínima de 12 (doze) meses.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos Gerais

- serem novos, sem uso anterior;
- não serão aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados ou usados;
- possuir certificação vigente do **INMETRO**;
- possuir selo de identificação do **INMETRO** afixado no equipamento;
- atender integralmente às **Normas Brasileiras (ABNT)** aplicáveis ao respectivo tipo de extintor;
- possuir identificação permanente contendo fabricante, modelo, número de série, lote, data de fabricação, capacidade extintora e demais informações exigidas pela legislação vigente;
- ser entregues completos e prontos para utilização;
- acompanhar manuais, certificados de conformidade e demais documentos técnicos pertinentes;
- possuir garantia mínima de 12 (doze) meses;
- serem aptos à identificação, incorporação e controle patrimonial pela Administração.

4.2. Especificações Técnicas

Os equipamentos deverão possuir prazo de fabricação **não superior a 12 (doze) meses da data da entrega** e possuir, no mínimo, as seguintes características:

Item 1 – Extintor sobre rodas CO

- capacidade de carga: **10 kg de CO**;
- equipado com cilindro fabricado conforme normas técnicas aplicáveis;
- possuir válvula, mangueira e esguicho adequados para descarga de CO;
- possuir conjunto montado sobre carrinho com rodas, permitindo fácil movimentação;
- possuir identificação permanente contendo fabricante, modelo, número de série, capacidade, data de fabricação e demais informações exigidas;
- possuir certificação vigente do **INMETRO**;
- atender às **Normas Brasileiras (ABNT)** aplicáveis aos extintores de incêndio;
- ser fornecido completo, pronto para utilização;
- possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**.

Item 2 – Extintor sobre rodas Espuma Mecânica

- capacidade nominal: **50 litros**;
- possuir recipiente adequado ao armazenamento do agente extintor;
- equipado com válvula de acionamento, mangueira e esguicho apropriados para aplicação de espuma mecânica;
- possuir conjunto montado sobre carrinho com rodas, permitindo transporte e operação segura;

- possuir identificação permanente contendo fabricante, modelo, capacidade, número de série, data de fabricação e demais informações exigidas;
- possuir certificação vigente do **INMETRO**;
- atender às **Normas Brasileiras (ABNT)** aplicáveis aos extintores de incêndio;
- ser fornecido completo, pronto para utilização;
- possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**.

Item 3 – Extintor sobre rodas Pó Químico BC:

- capacidade de carga: **50 kg de pó químico seco BC**;
- possuir recipiente adequado e resistente para armazenamento do agente extintor;
- equipado com válvula, mangueira e esguicho apropriados para descarga do agente extintor;
- possuir conjunto montado sobre carrinho com rodas, permitindo deslocamento seguro;
- possuir identificação permanente contendo fabricante, modelo, capacidade, número de série, data de fabricação e demais informações exigidas;
- possuir certificação vigente do **INMETRO**;
- atender às **Normas Brasileiras (ABNT)** aplicáveis aos extintores de incêndio;
- ser fornecido completo, pronto para utilização;
- possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**.

4.3. Garantia

4.3.1. O fornecedor deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante.

4.3.2. Durante o período de garantia, os equipamentos que apresentarem defeito de fabricação deverão ser reparados ou substituídos, conforme o caso, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da notificação formal da Contratada, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e expressamente aceito pela Administração.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. A contratada deverá observar, quando aplicável:

- a destinação ambientalmente adequada de resíduos;
- a utilização de materiais em conformidade com a legislação ambiental;
- o atendimento aos critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente.

4.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia da Contratação

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, **não será exigida garantia contratual**, considerando:

- o reduzido vulto da contratação;
- o baixo risco da execução;
- a natureza do objeto (fornecimento de bens comuns).

4.7. Amostras

Não será exigida apresentação de amostras, sem prejuízo da verificação da conformidade dos bens por ocasião do recebimento.

4.8. Catálogos e Documentação Técnica

A licitante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração:

- catálogo técnico ou ficha técnica do fabricante;
- certificado de conformidade do INMETRO;
- demais documentos que comprovem o atendimento às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

4.9 Requisitos de entrega:

a) O fornecimento deverá ocorrer em entrega única;

b) O prazo de entrega será de até 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho;

c) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, evitando avarias;

d) Os equipamentos deverão ser entregues na Seção Contraincêndio do CLA – ROD MA-106, Km 7, CEP 65250-000, Alcântara/MA.

e) A contratada deverá arcar com todos os custos logísticos.

f) O recebimento ocorrerá em horário administrativo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Execução

5.1.1. A execução do objeto compreenderá o fornecimento integral dos extintores de incêndio sobre rodas, novos, de primeiro uso, devidamente certificados e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2. O fornecimento será realizado em **entrega única**, após o recebimento da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

5.2. Prazo de Entrega

5.2.1. O prazo para entrega dos bens será de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada.

5.3. Local de Entrega

5.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues no:

Centro de Lançamento de Alcântara – CLA
Seção Contraincêndio (SCI)
ROD MA-106, Km 7, Alcântara/MA.

Em dia útil, durante o horário de expediente da Administração, mediante agendamento prévio, quando exigido.

5.4. Condições de Entrega

5.4.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues:

I – acondicionados adequadamente, de forma a garantir sua integridade durante o transporte;

II – acompanhados da Nota Fiscal correspondente;

III – acompanhados dos certificados de conformidade emitidos pelo INMETRO;

IV – acompanhados dos manuais técnicos e demais documentos do fabricante, quando aplicáveis;

V – identificados com marca, modelo, número de série (quando existente), lote e demais informações exigidas pela legislação.

5.5. Recebimento Provisório

5.5.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, mediante conferência quantitativa dos equipamentos e da documentação apresentada.

5.5.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

5.6. Recebimento Definitivo

5.6.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos.

5.6.3. Serão verificados, entre outros aspectos:

I – quantidade;

II – integridade física dos equipamentos;

III – conformidade das especificações técnicas;

IV – certificação do INMETRO;

V – documentação técnica exigida.

5.6.4. Constatadas irregularidades, a contratada será notificada para substituir os produtos rejeitados, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.7. Obrigações da Contratada durante a Execução

A contratada deverá:

I – entregar os equipamentos no prazo contratado;

II – responsabilizar-se pelos custos de transporte, carga, descarga, seguros e demais despesas decorrentes do fornecimento;

III – substituir, às suas expensas, qualquer equipamento entregue em desacordo com as especificações;

IV – manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual;

V – prestar todas as informações solicitadas pela fiscalização da contratação.

5.8. Fiscalização da Execução

5.8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, registrará eventuais ocorrências e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização da Contratação

6.1.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s), na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.1.2. O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e comunicando à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência.

6.2. Obrigações da Contratada

A contratada obriga-se a:

I – cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – fornecer os bens dentro do prazo estabelecido, observando as especificações técnicas exigidas;

III – responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, inclusive transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

IV – substituir, sem ônus para a Administração, os bens rejeitados por apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;

V – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;

VI – prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização da contratação.

6.3. Obrigações da Contratante

Compete à Administração:

I – emitir a Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

II – proporcionar as condições necessárias ao recebimento do objeto;

III – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;

IV – receber provisória e definitivamente os bens, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

V – efetuar o pagamento à contratada, após o recebimento definitivo e o atesto da Nota Fiscal, observadas as condições pactuadas.

6.4. Comunicações entre as Partes

6.4.1. As comunicações entre a Administração e a contratada serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, sem prejuízo da utilização de outros meios oficialmente admitidos, devendo ser registradas no processo administrativo sempre que produzirem efeitos na execução contratual.

6.5. Sanções Administrativas

6.5.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.5.2. As penalidades poderão compreender, conforme a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando cabível.

6.6. Alterações Contratuais

6.6.1. Eventuais alterações da contratação observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

6.7. Extinção da Contratação

6.7.1. A extinção da contratação observará as hipóteses e os procedimentos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição

7.1.1. Em razão da natureza do objeto, consistente no fornecimento de bens, não haverá medição periódica dos serviços.

7.1.2. A verificação do cumprimento do objeto ocorrerá mediante o recebimento provisório e o recebimento definitivo dos bens, após a conferência quantitativa e qualitativa das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Recebimento

7.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, qualidade, integridade física e documentação exigida.

7.2.2. O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela Administração, após a constatação de que os equipamentos atendem integralmente às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.3. Caso sejam constatadas irregularidades, os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada substituí-los, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização.

7.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nem afasta a garantia legal ou contratual dos bens fornecidos.

7.3. Liquidação da Despesa

7.3.1. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após o recebimento definitivo do objeto, mediante verificação:

I – da conformidade dos bens entregues;

II – da regularidade da Nota Fiscal/Fatura;

III – da documentação exigida para pagamento, quando aplicável.

7.4. Condições de Pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado pela Administração após o recebimento definitivo do objeto e a liquidação da despesa, mediante ordem bancária em favor da contratada.

7.4.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo fiscal da contratação e à verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação, quando cabível.

7.4.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da liquidação da despesa.

7.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento será suspenso até a regularização da pendência, iniciando-se nova contagem após sua correção.

7.5. Atualização Financeira

7.5.1. Na hipótese de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva da Administração, será assegurada à contratada a atualização do valor devido, na forma prevista no art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.6. Glosas

7.6.1. Não será efetuado pagamento relativo aos bens rejeitados, entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência ou que não tenham sido recebidos definitivamente pela Administração.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento

O fornecedor será selecionado mediante **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica,** com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos previstos na regulamentação aplicável à dispensa eletrônica. O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do critério de menor preço por item visa ampliar a competitividade, possibilitando a participação de maior número de fornecedores e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, quando exigíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável à dispensa eletrônica.

A documentação será verificada preferencialmente por meio dos sistemas oficiais da Administração Pública Federal, especialmente o SICAF, podendo ser solicitada documentação complementar quando necessária.

8.3 Comprovação da conformidade do produto

Para fins de análise da proposta e verificação do atendimento às especificações do objeto, a Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, certificado de conformidade do INMETRO ou documento equivalente do fabricante, suficientes para demonstrar que os equipamentos ofertados atendem aos requisitos deste Termo de Referência.

Não será exigida comprovação de experiência anterior do fornecedor, salvo se supervenientemente identificada e devidamente justificada necessidade técnica nos autos.

8.4 Critérios de aceitabilidade da proposta

Serão desclassificadas as propostas que:

- não atendam às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;
- apresentem preços inexequíveis ou manifestamente excessivos;
- contenham informações incompletas ou incompatíveis com o objeto da contratação;
- ofertem equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados ou em desacordo com os requisitos mínimos estabelecidos.

8.5 Critérios de aceitabilidade dos produtos

Somente serão aceitos equipamentos que:

- sejam novos e de primeiro uso;

- possuam certificação vigente do INMETRO;
- atendam integralmente às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- sejam fornecidos completos, prontos para utilização e acompanhados da documentação técnica pertinente;
- possuam garantia mínima de 12 (doze) meses;
- estejam em perfeitas condições de conservação, funcionamento e utilização.

8.6 Julgamento das propostas

Encerrada a fase de lances, será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

Na hipótese de a proposta mais bem classificada não atender às exigências estabelecidas, serão analisadas as propostas subsequentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de proposta considerada apta ao atendimento do interesse da Administração.

8.7 Critérios de sustentabilidade

Os produtos fornecidos deverão observar, sempre que aplicável, os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, mediante:

- atendimento às normas ambientais vigentes;
- utilização de materiais e processos produtivos em conformidade com a legislação ambiental;
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes da fabricação e comercialização dos produtos, quando cabível;
- observância das normas técnicas e regulamentares relacionadas à segurança e ao desempenho dos equipamentos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R$ **63.585,32 (sessenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A estimativa resulta da seguinte memória de cálculo:

Item 1 – 07 unidades × R$ 1.440,76 = R$ 10.085,32;

Item 2 – 07 unidades × R$ 5.000,00 = R$ 35.000,00;

Item 3 – 05 unidades × R$ 3.700,00 = R$ 18.500,00.

Valor total estimado: R$ 63.585,32.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral

da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [120013];

II) Fonte de Recursos: [1000000000];

III) Programa de Trabalho: [229207];

IV) Elemento de Despesa: [449052];

V) Plano Interno: [DT063100100];

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Executar o objeto da contratação em conformidade com as especificações, quantidades, prazos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

11.2 Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sendo vedado o fornecimento dos bens usados, recondicionados, remanufaturados ou com qualquer indício de utilização anterior.

11.3 Garantir que todos os extintores fornecidos possuam **certificação vigente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO)** e atendam integralmente às **Normas Brasileiras (ABNT)** aplicáveis ao respectivo tipo de equipamento.

11.4 Entregar os equipamentos devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, que assegurem sua integridade durante o transporte, armazenamento e manuseio, responsabilizando-se por quaisquer danos ocorridos até o recebimento definitivo.

11.5 Fornecer todos os documentos técnicos exigidos, incluindo certificados de conformidade, certificados de garantia, manuais de operação, fichas técnicas e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos equipamentos.

11.6 Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estabelecido neste Termo de Referência, comunicando formalmente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer sua execução.

11.7 Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os equipamentos recusados em razão de defeitos, avarias, vícios, divergências quantitativas ou qualitativas, ou por não atenderem às especificações técnicas estabelecidas, no prazo definido pela Administração.

11.8 Prestar garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição ou reparação dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou de funcionamento durante esse período, sem custos adicionais para a Administração.

11.9 Responsabilizar-se integralmente pelos custos relativos ao transporte, frete, seguro, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto.

11.10 Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, comunicando imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade.

11.11 Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos e informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

11.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de fabricação, transporte ou fornecimento, observado o prazo fixado pela Administração.

11.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizados pela Administração.

11.14 Responsabilizar-se pela substituição dos equipamentos que apresentarem perda de pressão, vazamentos ou defeitos de fabricação durante a garantia.

11.15 Observar integralmente a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária, tributária, de segurança e saúde no trabalho, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto da contratação.

11.16 Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, quando legalmente admitido.

11.17 Cumprir todas as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/2021, na proposta apresentada e neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada e na Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.2 Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor ou comissão formalmente designada, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando as medidas necessárias à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

12.3 Verificar, no ato do recebimento provisório e definitivo, a conformidade dos equipamentos entregues com as especificações técnicas, quantidades, qualidade, certificações, garantias e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.4 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantidades, condições ou prazos estabelecidos, exigindo sua substituição, correção ou complementação, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

12.5 Comunicar formalmente à Contratada qualquer irregularidade verificada durante a execução da contratação, fixando prazo para adoção das medidas corretivas cabíveis.

12.6 Efetuar o pagamento à Contratada após o recebimento definitivo do objeto, desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e apresentada a documentação exigida para liquidação da despesa.

12.7 Disponibilizar à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas, sempre que solicitados e pertinentes ao objeto da contratação.

12.8 Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.9 Notificar a Contratada sobre qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos bens, inclusive quanto à necessidade de substituição de equipamentos defeituosos ou em desacordo com as especificações.

12.10 Exercer o controle e a fiscalização da garantia dos equipamentos, exigindo da Contratada a substituição ou reparação dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou de funcionamento durante o período de garantia.

12.11 Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, observando os procedimentos e prazos previstos no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.12 Atestar as notas fiscais e demais documentos fiscais somente após a verificação da conformidade do objeto contratado e do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

12.13 Zelar pelo equilíbrio da relação contratual, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público na condução da contratação.

12.14 Adotar, após o recebimento definitivo, as providências necessárias à incorporação, identificação e carga patrimonial dos equipamentos, em conformidade com as normas patrimoniais aplicáveis.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

I – der causa à inexecução parcial da contratação;

II – der causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – der causa à inexecução total da contratação;

IV – deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

V – não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VII – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução da contratação;

VIII – fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

IX – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XI – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Sanções aplicáveis

Pela prática das infrações administrativas previstas na legislação, poderão ser aplicadas à Contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes e atenuantes, os antecedentes da Contratada e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, na forma dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Multa

A multa poderá ser aplicada isoladamente ou cumulativamente com outras sanções administrativas, observados os limites e critérios estabelecidos na legislação vigente.

O valor da multa eventualmente aplicada poderá ser descontado dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado na forma da legislação aplicável.

13.4 Processo administrativo

A aplicação de qualquer sanção administrativa será precedida da instauração de processo administrativo, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

13.5 Reabilitação

A reabilitação da Contratada observará os requisitos e condições estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14. SUSTENTABILIDADE

Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando durabilidade e menor impacto ambiental.

15. PARCELAMENTO DO OBJETO

Em observância ao disposto no art. 40, inciso V, alínea **"b"**, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.

Concluiu-se que **o objeto deverá ser parcelado em itens**, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos, embora possuam a mesma finalidade de combate a incêndio, apresentam características técnicas distintas quanto ao agente extintor, capacidade e aplicação operacional, permitindo o fornecimento independente de cada item sem prejuízo ao conjunto da contratação.

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item** amplia a competitividade, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive daqueles especializados em determinados tipos de extintores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observa os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da economicidade.

O parcelamento não compromete a padronização dos equipamentos, a execução contratual, a fiscalização ou o recebimento do objeto, uma vez que cada item possui especificações técnicas próprias, quantitativos definidos e poderá ser fornecido de forma autônoma.

Assim, a contratação será realizada com **adjudicação por item**, preservando a competitividade do certame e assegurando o atendimento integral da necessidade da Administração.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação na presente contratação implica a plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Aviso de Dispensa Eletrônica, na proposta apresentada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

16.2 A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas, observando as disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto.

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação correlata e dos princípios que regem a Administração Pública.

16.4 A Administração poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar sempre que necessário à verificação da conformidade da proposta, da habilitação do fornecedor ou da execução do objeto, respeitados os princípios da legalidade, da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da busca da proposta mais vantajosa.

16.5 A eventual tolerância da Administração quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela Contratada não importará em novação, renúncia de direito ou alteração das condições pactuadas, permanecendo íntegros todos os direitos e prerrogativas da Administração.

16.6 Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos que compõem a fase preparatória da contratação, especialmente:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Pesquisa de Preços e respectiva Justificativa;
- Mapa de Gerenciamento de Riscos;
- demais documentos que instruem o processo administrativo.

16.7 O objeto desta contratação deverá ser executado em estrita observância às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos em desacordo com as exigências estabelecidas, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

16.8 O foro competente para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução da contratação será o da **Justiça Federal**, Seção Judiciária competente, quando não solucionadas administrativamente, observada a legislação vigente.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA CAROLINE MARTINS BARBOSA

Membro da Equipe de Planejamento da DAI

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	10. Termo de Referência_120013-000031-2026
Data/Hora de Criação:	12/08/2026 22:23:50
Páginas do Documento:	13
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	14
Hash MD5:	c25f6db8465a7b0cc8d33d69b8662810
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento FLÁVIO MENDES TEIXEIRA no dia 28/08/2026 às 09:34:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA CAROLINE MARTINS BARBOSA no dia 28/08/2026 às 09:39:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento JOÃO CLIMACO FERREIRA FIGUEIREDO FILHO no dia 28/08/2026 às 10:24:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LAIANE MOREIRA E SILVA no dia 31/08/2026 às 07:19:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES no dia 31/08/2026 às 11:46:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ROBERTO DA SILVEIRA GOMES no dia 01/09/2026 às 12:25:43 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO